



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



EDITAL N° 02/2020

“Dispõe sobre as normas do processo seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Orientador Social, **40 horas**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1088 de 03 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa à contratação temporária de **01(um/a) Orientador Social- 40 horas**, para atuação junto a Secretaria de Saúde a Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 075 de 10 de fevereiro de 2020;

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de inicio e incluindo-se o dia final;

50.
Lia Q9.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova escrita, sendo assim composta;

1.6.1 A prova escrita com peso de 100 pontos, composta de 20 questões, conforme conteúdos do Anexo III neste Edital. O candidato para obter a aprovação deverá obter no mínimo 50 pontos;

1.6.2 A prova teórica será realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, com inicio as 09h00min, com duração de 03 (três) horas, tendo por local a sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social na Rua Clemente Binkowski nº 1132, Sete de Setembro-RS;

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas para o Cargo de Orientador Social, para atuar junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social;

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1.536,74 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos) efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado;

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sítio à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, e via inscrição on line no site da Prefeitura Municipal, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, horário de expediente da prefeitura: manhã das 7h às 12h e à tarde das 13h às 17h 30min;

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.4 As inscrições serão gratuitas;

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

3.5.1 Original e cópia dos documentos de identidade e CPF;

3.5.2 Ficha de Inscrição;

3.5.3 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de Orientador Social (nível médio completo)

3.5.4 Ter idade mínima de 18 anos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

5.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.4 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

8.1.5 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

8.1.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

8.2. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

8.2.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

8.2.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

8.2.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

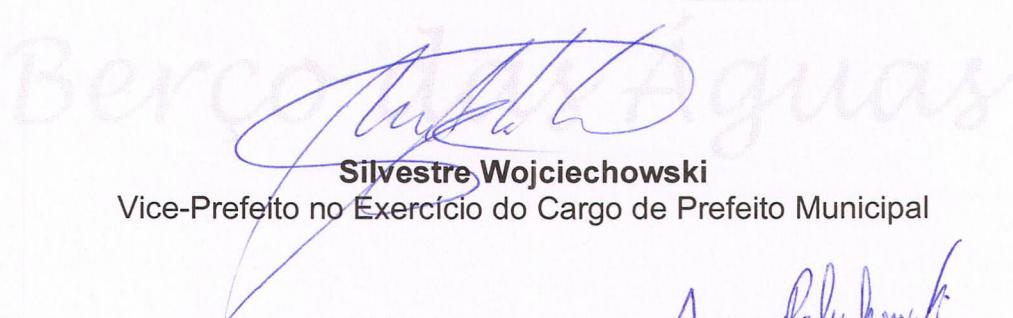
9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

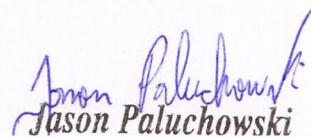
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 10 de fevereiro de 2020.


Silvestre Wojciechowski
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


Jason Paluchowski

ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e/ou celular: _____
- 2.8 Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de Fevereiro de 2020.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020
Publicação dos Inscritos	18/02/20
Recurso da não homologação das inscrições	19/02/20
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/02/20- Manhã
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	20/02 /20-Tarde
Publicação da relação final de inscritos	20/02/20-Tarde
Aplicação da prova teórica	21/02/20- Manhã
Correção da prova teória e publicação do resultado	21/02/20 -Tarde
Interposição de recursos do resultado da prova teórica	26/02/20
Publicação do resultado preliminar	27/02/20-Manhã
Recurso do resultado preliminar, Julgamento do recurso pela comissão e pelo Prefeito	27/02/20-Tarde
Divulgação do resultado final e Aplicação do critério de desempate	28/02/20-Manhã
Publicação da Classificação final dos aprovados	28/02/20-Tarde

Setembro
Berço das Águas



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Atribuições do cargo de Orientador Social;
- Conhecimentos sobre Assistência Social:
 - a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90;
 - b) Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004;
 - c) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 2009 – parte sobre proteção social básica.

Estes documentos podem ser acessados no seguinte site: WWW.mds.gov.br – assistência social – proteção básica.